Limine

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Fundo:	**GRANA TECH CRÉDITO POPULAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO**
CNPJ:	**51.254.064/0001-50**
Período de Referência:	**1º Trimestre/2025**
Data Base:	**31/03/2025**

I. Composição da Carteira

A seguir segue a composição da Carteira em 31/03/2025

Descrição	Valor (R$)	% sob PL
Disponibilidades	3.000,00	0,01%
Títulos Públicos Federais	-	0,00%
Cotas de Fundo	2.771.549,25	9,65%
Operações de Crédito	25.964.956,10	90,42%
Provisão para Perdas (PDD)	-	0,00%
Valores Diferidos	-	0,00%
Valores a Receber	-	0,00%
Contas a Pagar	(23.141,07)	-0,08%
Patrimônio Líquido	**28.716.364,28**	**100,00%**

II. Resultados da verificação do lastro realizada pelo Custodiante.

A última verificação de lastro dos direitos creditórios realizada pelo custodiante apresentou o seguinte resultado:

Descrição	Qtde	Valor Nominal	Valor Presente	% Qtd	% Valor
Créditos a vencer na data de verificação	483.331	42.245.819,44	25.964.956,10	100,00%	100,00%
Créditos vencidos na data de verificação	-	-	-	0,00%	0,00%
Total dos créditos	483.331	42.245.819,44	25.964.956,10	**100,00%**	**100,00%**
Créditos substituídos no período	-	-	-	0,00%	0,00%
Créditos adquiridos no período	318.859	29.369.812,34	17.641.588,53	65,97%	67,94%
Créditos a vencer (analisados)	120	8.711,72	4.951,36	0,02%	0,02%
Créditos a vencidos (analisados)	-	-	-	0,00%	0,00%
Créditos a substituídos (analisados)	-	-	-	0,00%	0,00%
Créditos inexistentes	-	-	-	0,00%	0,00%
Créditos com pendência de lastro	-	-	-	0,00%	0,00%

III. Resultados dos registros dos Direitos Creditórios:

O Fundo apresentou os seguintes resultados do registro dos direitos creditórios:

Direitos Creditórios - Registráveis	Qtde	Valor Nominal	Valor Presente	% Qtd	% Valor
Direitos Creditórios passíveis de registro	-	-	-	-	-
Direitos Creditórios registrado	-	-	-	-	-
Direitos Creditórios não registrado	-	-	-	-	-

IV. Processos Judiciais e/ou Administrativos:

O Fundo apresenta os seguintes processos judiciais e/ou administrativos:

Não existe ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral, envolvendo a Classe de Cotas.

V. Informações do Gestor:

a) os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

DURANTE O PERÍODO ANALISADO, O FUNDO APRESENTOU UMA PERFORMANCE DENTRO DAS EXPECTATIVAS, MANTENDO SUA CARTEIRA ENQUADRADA EM RELAÇÃO AOS LIMITES DE COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DE PORTFÓLIO ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO E NA INSTRUÇÃO RCVM 175.

b) em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

i. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

NÃO OCORRERAM ALTERAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DA CLASSE NO TRIMESTRE ANALISADO - OCORRENDO SEMPRE CONFORME REGULAMENTO

ii. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

NÃO OCORRERAM ALTERAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DA CLASSE NO TRIMESTRE ANALISADO - OCORRENDO SEMPRE CONFORME REGULAMENTO

c) eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

NÃO OCORRERAM ALTERAÇÕES NAS GARANTIAS EXISTENTES NO TRIMESTRE ANALISADO

d) forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

NÃO HOUVE CONTRATOS RELEVANTES FIRMADOS NO PERÍODO DO TRIMESTRE ANALISADO.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

NÃO HOUVE CONTRATOS RELEVANTES FIRMADOS NO PERÍODO DO TRIMESTRE ANALISADO.

e) impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Dada a natureza dos direitos creditórios que integram a carteira do Fundo, assim como seu modelo operacional, o eventual impacto da ocorrência de pré-pagamentos pode ser considerado bastante reduzido, uma vez que o Fundo é caracterizado pelo regime de revolvência.

f) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e, b) motivação da alienação;

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

g) impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

h) informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Limine Trust DTVM Ltda.